



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03.002/2025-IN

**O MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Bairro Centro, Cidade de Morrinhos, Estado do Ceará, CEP. 62.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, através da Secretaria de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Rogélio dos Santos, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03.002/2025-IN para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALBERI VASCONCELOS, S/N, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP Nº 62.550-000, MORRINHOS-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

**CONTRATADO:** MARIA DULCICLEIDE VASCONCELOS MARANHÃO  
**CPF:** 122.782.973-68

**PREÇO:** R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais) mensais perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

#### ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte
Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	0301.04.122.0002.2.005	3.3.90.36.00

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Em virtude da Secretaria de Administração e Finanças do município de Morrinhos não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para servir de funcionamento para apoio das atividades da Secretaria de Administração e Finanças deste município, com uma área construída em aproximadamente entre 150m<sup>2</sup> a 200m<sup>2</sup>, contendo no mínimo acesso amplo e rápido, espaço comercial amplo, um sala para instalação de escritório e banheiros, destinado ao funcionamento do almoxarifado central da Prefeitura do Município de Morrinhos-CE.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

#### DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DO CONTRATO:** Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

**DA PUBLICAÇÃO:** A contratação será registrada e publicada no Portal Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 94, inciso II e §2º c/c art. 176, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, na situação de Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Morrinhos - Ce, 27 de de março de 2025.

---

**Francisco Rogêlio dos Santos**  
Secretário de Administração e Finanças  
Autoridade Competente